



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
25.08.2020
AS 15:30 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 25 ago 2020 15:20

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM
ESTAR SOCIAL**

EMENDA Nº 7/2020

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI (MDB)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR EDUARDO VIRÍSSIMO (PP): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, a Emenda 7/2020 passa a ter
Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de
dois mil e vinte.

Vereador **PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E
BEM-ESTAR SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 87/2020

EMENDA: 07/2020

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 15 DE JULHO DE 2020

AUTOR: MOISÉS SCUSSEL - REPUBLICANOS

EMENTA: Altera redação do art. 120-A da Lei Complementar nº 191, de 10 de agosto de 2016, que "ACRESCE O ART. 120-A À LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 15 DE JULHO DE 19%, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Emenda 07/2020, Agostinho Petrolí (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que "**Altera redação do art. 120-A da Lei Complementar nº 191, de 10 de agosto de 2016, que 'ACRESCE O ART. 120-A À LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 15 DE JULHO DE 19%, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'**", exara o seguinte Voto:

A Emenda apresentada tem por objetivo alterar a redação da Ementa e o Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 06/2020, a fim de dar maior entendimento ao disposto.

A Proposição vem sanar dúvidas redacionais ocasionadas no Projeto de Lei Complementar supracitado, sem impacto ao seu teor.

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 25 de agosto de 2020.


Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**
Relator da Emenda 07/2020